

CARTILHA DO BRASILEIRO NA GRÉCIA



Embaixada do Brasil em Atenas



www.conselhogrecia.blogspot.com

CARTILHA DO BRASILEIRO NA GRÉCIA

Esta Cartilha foi elaborada pelo Conselho de Cidadania brasileira na Grécia, com a colaboração da Embaixada do Brasil em Atenas, para facilitar a vida do brasileiro recém chegado a esse país. No entanto, as informações nela contidas poderão também ser úteis ao brasileiro apenas de passagem pela Grécia, assim como ao aqui já residente. Apesar de conter informações o mais atualizado possível, essas devem ser utilizadas pelo leitor a título de orientação, uma vez que estão sujeitas a alterações. Aconselha-se consultar sempre as autoridades brasileiras e locais competentes.

Tópicos e sub-tópicos de interesse abordados:

1. Embaixada do Brasil em Atenas

- Chancelaria e Consulados Honorários/Setor Consular/ Matrícula consular

2. Antes de sair do Brasil

- Seguro de saúde
- Cumprimento de suas obrigações junto à Receita federal
- Visto de permanência na Grécia
- Validação na Grécia de documentos expedidos no Brasil e vice-versa/Tradutores juramentados

3. Trabalho na Grécia

- Apoio a desempregados

4. Cursos de língua grega

5. Viver na Grécia

- Casamento civil e religioso
- Solicitação da nacionalidade grega
- Legislação grega relativa ao álcool, às drogas e às antiguidades – penalidades criminais

- Organizações humanitárias locais e internacionais
 - Manutenção do idioma português em casa
 - O que fazer em caso de terremoto
 - Telefones de emergência
 - Telefones e endereços úteis
- 6. Aposentadoria**
 - 7. Remessa de dinheiro para o Brasil**
 - 8. Reembolso do IVA (Tax-free)**
 - 9. Transcrição no Brasil de Certidão de nascimento, casamento e óbito**
 - 10. Onde obter legalização de documentos no Brasil**
 - 11. Embaixada e consulados da Grécia no Brasil**

Outras informações de caráter oficial podem ser encontradas na «Cartilha dos brasileiros e brasileiras do exterior- Informações úteis» (http://sistemas.mre.gov.br/kitweb/datafiles/BRMundo/pt-file/Brasileiros_no_Exterior_Cartilha_2008.pdf), assim como na «Cartilha de orientação jurídica aos brasileiros no exterior» (<http://www.portalconsular.mre.gov.br/mundo/europa/republica-helenica/atenas/informacoes/cartilha-de-orientacao-juridica-aos-brasileiros-no-exterior/?searchterm=>). O Conselho de Cidadania brasileira na Grécia, por sua parte, mantém em seu blogue <http://conselhogrecia.blogspot.com/>) outras informações relacionadas à Comunidade brasileira nesse país.

1. EMBAIXADA DO BRASIL EM ATENAS

CHANCELARIA

Endereço: Vasilissis Sofias, nº 23 - 3ºAndar

Código Postal 10674, Atenas – Grécia

Telefone: (+30) 210-7213039 -Fax: (+30) 210-7244731

Endereço eletrônico:brasemb.atenas@itamaraty.gov.br

Página eletrônica: <http://atenas.itamaraty.gov.br/pt-br/>

Fax Setor Consular: (+30) 210-7240009

Endereço eletrônico:consular.atenas@itamaraty.gov.br

Página Facebook:<http://www.facebook.com/EMBRATENAS>

Celular de plantão para os casos de emergência (acidentes, falecimento, prisão) em horário fora de expediente:(+30) 693 692 1673. Esse número não se destina a dar informações sobre serviços consulares.

Horário de Funcionamento

A Embaixada do Brasil em Atenas funciona de segunda à sexta-feira das 09h00 às 15h00.

Para todos os serviços consulares, é necessário marcar horário pelo telefone 210 7213039, ou enviar mensagem para o endereço eletrônico consular.atenas@itamaraty.gov.br

CONSULADOS HONORÁRIOS DO BRASIL NA GRÉCIA

Caso o cidadão brasileiro resida fora da região de Atenas, alguns serviços consulares poderão ser solicitados por meio dos Consulados Honorários. **Mas atenção: os Consulados Honorários não estão habilitados a emitir passaportes ou vistos, nem a lavrar atos notariais. Apenas recebem o pedido do serviço e encaminham o processo à Embaixada do Brasil em Atenas.**

CONSULADO HONORÁRIO DO BRASIL EM SALÔNICA (THESSALONIKI)

Cônsul Honorária: Sra. Polytimi Bakatselou

Endereço: Dodekanisou, nº 8

Código Postal 54626, Thessaloniki

Tel./Fax. (+30) 2310-538157 Endereço eletrônico:
con_brazil@otenet.gr

CONSULADO HONORÁRIO DO BRASIL NO PIREU (PIREAS)

Cônsul Honorário: Dr. Ioannis Lyras

Endereço: Louká Pali, 104, Passalimani, CEP 18534, Pireu

Tel.: 210-7219660, Fax. 210-7250509, Cel.: 6936774777

Endereço eletrônico: s.kalokosta@gmail.com

SETOR CONSULAR

O papel do Setor Consular da Embaixada do Brasil em Atenas é prestar assistência consular aos brasileiros que residam na Grécia ou que estejam de passagem pelo país, conceder vistos e prestar informações aos estrangeiros que viajam ao Brasil. Sua atuação é definida pelo Manual de Serviço Consular e Jurídico e, no que couber, pela legislação grega e por convenções internacionais. Suas atribuições incluem, sobretudo, apoio a brasileiros em situação emergencial que estejam na jurisdição da Embaixada em Atenas, e satisfação de necessidades documentais mínimas a fim de que o brasileiro esteja em dia com seus direitos e obrigações de cidadão.

O que o Setor Consular **PODE** fazer por você:

- emitir documentos de registro civil (certidões de nascimento, casamento e óbito, procurações, atestados de residência ou de vida);

- emitir passaportes e ARBs (Autorizações de Retorno ao Brasil)
- conceder vistos para estrangeiros;
- reconhecer firma de autoridades em documentos gregos emitidos na jurisdição do Posto;
- autenticar cópias de documentos brasileiros ou gregos mediante apresentação do original;
- reconhecer firma de brasileiros;
- fazer o alistamento militar;
- fazer o alistamento eleitoral;
- expedição direta de CPF;
- dar assistência a brasileiros desvalidos, menores órfãos e detentos na Grécia;
- em caso de detenção, zelar para que as autoridades locais ajam com equidade e justiça;
- indicar advogados particulares e avisar a família do assistido no Brasil, se este o desejar.

Os serviços consulares são prestados mediante pagamento de emolumentos (taxas) consulares correspondentes, de acordo com as instruções específicas do Ministério das Relações Exteriores (MRE). Estes emolumentos(taxas) são regulados pela Receita Federal e recolhidos ao Tesouro Nacional (leia “Tabela de Emolumentos Consulares” na página eletrônica.

<http://atenas.itamaraty.gov.br/pt-br/>

MATRÍCULA CONSULAR

Recomenda-se que todo brasileiro no exterior providencie sua matrícula junto ao Consulado ou à Embaixada mais próximo(a). Após efetuar matrícula, solicita-se manter sempre o endereço e telefone atualizados no Setor Consular. A matrícula consular é **gratuita e especialmente importante**:

- em casos de emergência, para facilitar o contato entre os brasileiros e seus familiares no Brasil/ou vice-versa;
- para facilitar a substituição de documentos brasileiros em casos de furto, roubo ou extravio e
- para permitir que a Embaixada conheça melhor a comunidade a que deve prestar assistência.

Recomenda-se também aos brasileiros que efetuem o registro de seus filhos na Repartição Consular por constituir o registro prova de filiação. Lembra-se, ademais, que é dever de todo cidadão brasileiro manter seu passaporte válido, por constituir prova de identidade no exterior. A Carteira de Matrícula Consular, expedida após a matrícula, não constitui carteira de habilitação, nem é comprovante de situação migratória regular. Somente comprova que o portador está residindo no exterior e é registrado em uma das repartições consulares brasileiras.

Atenção: A matrícula consular pode ser solicitada por todo brasileiro residente no exterior independente de sua situação migratória.

Vale lembrar que o simples fato de vir ao consulado requerer qualquer documento não significa que já esteja automaticamente matriculado. A matrícula consular só é feita por meio do preenchimento do Formulário de Matrícula de Cidadão Brasileiro, que pode ser obtido no setor Consular da Embaixada, por e-mail ou na página de internet: <http://atenas.itamaraty.gov.br/>. Preencha o formulário de matrícula, assine e entregue na Embaixada com uma foto de cada membro da família. Caso não possa comparecer, envie pelo correio o formulário.

A Embaixada do Brasil e o Conselho de Cidadania brasileira na Grécia estão empenhados em esclarecer a importância e vantagens

de se fazer o registro consular, e solicitam que este seja divulgado a todos os brasileiros residentes na Grécia a fim de que se matriculem. Aqueles que desejarem receber notícias da Embaixada, enquanto não fazem a matrícula, podem enviar e-mail para consular.atenas@itamaraty.gov.br com o nome, sobrenome, ocupação atual, e-mail ou número do telefone celular, e, se possível, o número de dependentes.

2. ANTES DE SAIR DO BRASIL

SEGURO DE SAÚDE

Antes de embarcar para qualquer viagem internacional seja ela para turismo, educação, estágio, trabalho ou permanência por tempo determinado, é aconselhável que seja feito um seguro de viagem para garantir a segurança e comodidade de sua ida ao exterior.

O seguro-viagem proporciona assistência médica em caso de doença ou acidente, cobertura de gastos com medicamentos e serviços odontológicos, indenização suplementar à da companhia aérea por perda de bagagem, ajuda em caso de perda de documentos, serviços de localização e identificação de bagagens, auxílio em problemas jurídicos e até traslados do corpo, em caso de morte.

Agora, o que pouca gente sabe é que **o viajante brasileiro segurado pelo INSS e sua família tem direito a atendimento médico nos sistemas da rede pública de nove países**: Argentina, Cabo Verde, Chile, Espanha, **Grécia**, Itália, Luxemburgo, Portugal, Uruguai. Este direito é garantido por acordos internacionais de Previdência Social, assinados entre o Brasil e estes países. O benefício ainda é pouco conhecido, mas de acordo com informações do Ministério da

Previdência Social, pouco mais de dez mil brasileiros fazem uso do benefício anualmente em países com os quais o Brasil mantém convênio.

No entanto, **para ter acesso ao atendimento gratuito no exterior, o cidadão brasileiro deve dirigir-se ao escritório do INSS local e solicitar o Certificado de Direito à Assistência Médica Durante Estadia Temporária e dizer que é beneficiário do INSS, indicando o período de permanência no país.** Você conseguirá o documento no Departamento Nacional de Auditoria do SUS (<http://portal.saude.gov.br>), do Ministério da Saúde. Informe-se pelo telefone (61) 3448-8385, qual é o departamento de auditoria do SUS mais perto da sua casa.

Ao chegar lá, apresente fotocópia e versão original do passaporte, RG, comprovante de residência no Brasil, passagem e comprovante de inscrição na Previdência Social, os três últimos comprovantes de contribuição ao INSS (guias de recolhimento da Previdência Social ou carteira de trabalho e os três últimos contracheques). Para os dependentes do segurado, é preciso levar a certidão de casamento e de nascimento dos filhos.

CUMPRIMENTO DE SUAS OBRIGAÇÕES JUNTO À RECEITA FEDERAL

Declaração de Saída Definitiva do País

Deve apresentar esta declaração aquele que se retire em caráter permanente do Brasil ou aquele que se ausente em caráter temporário, mas que acabe por permanecer no exterior por mais de 12 meses consecutivos, quando passa à condição de não-residente.

Para informar-se sobre os prazos para essa declaração assim como maiores detalhes sobre outras obrigações junto à Receita

Federal, visite <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou busque informações, quando no Brasil, no plantão da Receita Federal mais próximo.

VISTO DE PERMANÊNCIA NA GRÉCIA

Qualquer brasileiro/a pode entrar e permanecer em países signatários do Acordo de Schengen, sem precisar de visto por um período máximo de estada de noventa (90) dias no decorrer de um intervalo de seis meses. A isenção de vistos aplica-se a curtas permanências, destinadas a atividades turísticas, visitas familiares e participação em conferências e competições desportivas.

Atenção: A partir de 19 de julho de 2013, entraram em vigor novas normas europeias referentes a todos os nacionais de terceiros-países, entre os quais brasileiros, para ingresso no espaço europeu. Primeiro, o passaporte do viajante deverá ter, no mínimo, três meses de validade depois da data da partida do território europeu. Segundo, o passaporte deverá ter sido emitido nos últimos dez anos. Antes de viajar, verifique a validade de seu documento de viagem para evitar problemas ao ingressar na Europa.

O/a brasileiro/a cônjuge de cidadã/ão grego/a tem direito a visto de permanência prolongado na Grécia, devendo solicitá-lo ao Ministério do Interior da Grécia (em grego «Υπουργείο Εσωτερικών»). Veja documentos necessários na página eletrônica:

http://www.ypes.gr/el/Generalsecretariat_PopulationSC/general_directorate_migration/diefthinsi_metanasteftikis_politikhs/katigori_esadeiondiamonis/oik_epanensi/.

Observação: De um modo geral, as páginas eletrônicas de ministérios e repartições públicas gregas contêm informações em grego e inglês, e às vezes até em francês e alemão.

VALIDAÇÃO NA GRÉCIA DE DOCUMENTOS EXPEDIDOS NO BRASIL

Para ter validade no exterior, todo documento expedido no Brasil (diplomas escolares, universitários, procurações, certidões negativas, dentre outros) deve ser legalizado no Ministério das Relações Exteriores no Brasil e na Embaixada ou Consulado do país de destino. **A legalização é uma exigência feita por governos estrangeiros. E eventuais dúvidas sobre quais documentos necessitam de legalização devem ser esclarecidas diretamente junto à Embaixada ou Consulado do país estrangeiro (Confira lista de Embaixada e Consulados da Grécia no Brasil).**

O serviço de legalizações de documentos brasileiros destinados a produzir efeitos no exterior é regulamentado pela [Portaria nº 656, de 29 de novembro de 2013](#). Os documentos brasileiros deverão ser legalizados no Estado de origem do documento (Cartórios), depois encaminhados para escritórios de legalização do Ministério das Relações Exteriores, do seu Estado ou Região (**Veja lista de escritórios do MRE em Brasília em diversas regiões brasileiras**), ou encaminhados por correspondência postal, ou apresentados pessoalmente no Setor de Legalização de Documentos do MRE em Brasília. Na página eletrônica <http://www.portalconsular.mre.gov.br/legalizacao-de-documentos/documentos-emitidos-no-brasil>

Você encontrará todos os detalhes de como proceder. À exceção dos custos para devolução dos documentos por via postal, **é gratuita** a legalização em documentos no MRE e seus Escritórios Regionais.

TRADUÇÃO DE DOCUMENTOS BRASILEIROS NA GRÉCIA

TRADUTORA OFICIAL DO MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Konstantina Karali

Endereço: Valaoritou, nº 9B - 1º Andar, escritório 7

Código Postal 106 71, Atenas

Telefone: (+30) 210- 3211938/ cel.: 6976116129

Endereço eletrônico: kokarali@gmail.com

VALIDAÇÃO NO BRASIL DE DOCUMENTOS EXPEDIDOS NA GRÉCIA

Para produzir efeito jurídico no Brasil, o documento estrangeiro original deve ser legalizado na Repartição Consular do Brasil acreditada no país onde este foi expedido, mediante **cobrança de emolumentos consulares**. Para poder ser legalizado pelo Consulado, o documento deve ser **pré-legalizado pela autoridade grega competente**. Na Grécia, essa legalização (em grego «επικύρωση») passa primeiro por diversas autoridades públicas, em função do órgão expedidor do documento, até chegar ao Ministério dos Negócios Estrangeiros (<http://www.mfa.gr/>), no Setor de Legalizações (KEPPA), Arionos nº 10 - Atenas, página eletrônica <http://www.mfa.gr/kep-politon-kai-apodimon-ellinon.html> telefones 210-3285755-59. **Atenção: Procurações e outros documentos lavrados perante tabeliões gregos, em grego “συμβολαιογράφοι”, podem ser diretamente legalizados pelo Setor Consular da Embaixada do Brasil, desde que a assinatura do tabelião esteja cadastrada em seus arquivos.**

Após o procedimento de legalização, o documento precisará ser traduzido para a língua portuguesa por Tradutor Juramentado residente no Brasil. Acompanhado dessa tradução, o documento terá validade em território brasileiro, dispensando novas legalizações, uma vez que as assinaturas das autoridades consulares brasileiras no exterior têm validade em todo o território nacional.

TRADUTORES JURAMENTADOS DE GREGO/PORTUGUÊS INSCRITOS EM JUNTAS COMERCIAIS NO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL

Jean Maurice Stephanou
Rua João Palombini, 144, Ipanema

CEP: 91751-150
Porto Alegre-RS
Telefone: (51) 3248-120

SÃO PAULO

Helena Euthymios Szalis
Rua Alfredo Pujol, 1363, apto.73 - 7º andar - Santana
CEP: 02017-012
São Paulo-SP
Tel./Fax: (11) 3213-8336
E-mail: hszalis@hotmail.com

3. TRABALHO NA GRÉCIA

O estrangeiro/a com status de turista não pode trabalhar na Grécia.

O brasileiro/a que desejar trabalhar na Grécia deverá solicitar visto de trabalho junto à Embaixada ou Consulados da Grécia, **NO BRASIL**. Para isso, consulte lista de endereços e telefones nas páginas 18-19-20 dessa Cartilha, entre em contato com as autoridades gregas no Brasil e informe-se detalhadamente sobre o assunto.

Importante! Trabalhar ou residir em outro país sem “visto” apropriado é uma irregularidade migratória que pode acarretar punições e deportação.

O/a brasileiro/a que, por determinada razão (casamento, por exemplo), tem visto de permanência na Grécia, tem direito de trabalhar no país, mas necessita também de uma autorização de trabalho.

Há vários tipos de vistos concedidos para se trabalhar na Grécia. Os documentos exigidos variam em função da categoria ou atividade profissional (trabalhadores da construção civil, artistas, atletas, agentes de turismo, religiosos, empreendedores, profissionais liberais, professores, etc.), do vínculo empregatício e da duração do contrato de trabalho.

O processo para obtenção do visto de trabalho é mais ou menos o mesmo para todas as categorias e atividades profissionais. A partir do momento em que o interessado firma contrato de trabalho formal com o empregador, ou seja, tem em mãos o contrato de trabalho, deve dar início ao processo.

O pedido para obtenção do visto de trabalho deve ser feito na Prefeitura da sua cidade (em grego «Δημαρχείο»). Para maiores informações sobre os documentos necessários, consulte a página eletrônica do Ministério do Interior da Grécia: http://www.ypes.gr/el/Generalsecretariat_PopulationSC/general_directorate_migration/diefthinsi_metanasteftikis_politikhs/katigori_esadeiondiamonis/ergasia/

Importante: Para determinadas categorias ou atividades profissionais é exigida também uma licença especial junto ao ministério correspondente àquela profissão ou atividade que se deseja praticar. Isso também é válido para todos os que possuem a nacionalidade grega. Por exemplo, se você for professor (com exceção do professor universitário), deverá solicitar uma autorização de ensino (em grego «άδεια διδασκαλίας») ao Ministério da Educação (em grego «Υπουργείο Παιδείας»).

Atenção: Segundo a **Cartilha de Orientações para o trabalho no exterior**, lançada pelo Ministério das Relações Exteriores depois de

várias denúncias de abusos e exploração de profissionais brasileiros no exterior,

“há ocorrências frequentes, em diversos países, de problemas com jogadores de futebol, modelos fotográficos e de passarela, dançarinos, professores de capoeira e danças e outros profissionais do setor de esportes, serviços e entretenimento. Esses brasileiros são, normalmente, profissionais bastante jovens e sem experiência de trabalho e residência no exterior. As dificuldades que enfrentam foram do Brasil assumem as características, em muitos casos, de tráfico de pessoas – uma das formas contemporâneas de servidão. As situações encontradas pelas embaixadas e consulados do Brasil são quase sempre resultantes do envolvimento dos profissionais brasileiros com agentes e empresários inescrupulosos, que os colocam em situação de irregularidade migratória, exploração laboral, abusos, maus tratos, acomodação precária e retenção de passaportes e de pagamentos. Dispondo ou não de contrato de trabalho, muitas vezes os profissionais brasileiros acabam sujeitando-se a condições de vida e de trabalho precárias e, por vezes, aviltantes. Dessa vulnerabilidade migratória e laboral podem decorrer outros abusos e constrangimentos”.

Portanto, antes de sair do Brasil, informe-se na Embaixada ou Consulado da Grécia no Brasil sobre como obter o visto de permanência/trabalho e não deixe de consultar a **Cartilha de orientações para o trabalho no exterior**

<http://www.portalconsular.mre.gov.br/apoio/cartilha-de-orientacoes-para-o-trabalho-no-exterior>

Informe-se sobre como evitar riscos e abusos que podem impedir que sua experiência de trabalho no exterior seja positiva e enriquecedora para sua vida e carreira.

APOIO A DESEMPREGADOS

O Ministério do Trabalho da Grécia mantém um organismo de apoio a desempregados chamado OAED (OAEΔ), o qual oferece programas de formação e inserção profissional assim como cursos de língua grega. Residentes estrangeiros **em situação legal** na Grécia também têm o direito de usufruir desses programas, desde **que façam seu cadastrado** no OAED.

Consulte a página eletrônica do Organismo <http://www.oaed.gr/> ou procure o OAED (OAEΔ) da sua região para obter maiores detalhes.

4. CURSOS DE LÍNGUA GREGA

Cursos gratuitos oferecidos por diversas organizações humanitárias

Diktio Metanaston

Endereço: Tsamadou, nº13 Exarheia Atenas

Página eletrônica: <http://migrant.diktio.org/>

Anoihto sholeio metanaston tis agoras Kypselis

Endereço: Fokionos Negri, nº 42 Kypseli – Atenas

Página eletrônica: <http://www.greek-language.gr/greekLang/certification/index.html>

Ethelondiki ergasia Athinas

Endereço: Solomou, nº 27 Exarheia – Atenas

Telefone: 210 3802773, 210 3841264, 210 3302182

Elliniko simvoulío gia tous profíges/Piksida

Endereço: Solomou, nº 25 Exarheia – Atenas

Página eletrônica: <http://www.gcr.gr/index.php/el/about-gcr/structure/compass>

Organização Internacional para as Migrações (O.I.M. / Δ.O.M.)

Endereço: Dodecanisou, nº 6 – Alimos

Caritas Hellas

Endereço: Kapodistriou, nº 52 - Atenas

Página eletrônica: <http://caritas.gr/>

Grupo UNESCO

Endereço: Alkiviadou, nº 212 - Piraeus

Telefone: 210-4280632

Página

eletrônica:

<http://www.unescopireas.gr/el/programs/ekpaideutika-programmata/mathimata/61-mathimata-ekmathisis-ellinikis-glossas-se-allodapous.html>

Lykeio ton Ellinidon (só para mulheres)

Endereço: Megaro Andonopoulou, Avenida Alexandras nº 4 (2º andar) – Atenas

Telefone: 210 8227703

Página eletrônica:

<http://www.lykeionellinidon.gr/lyceumportal/TOΛYKEIO/tabid/54/c/Details/mid/417/ItemID/37/language/el-GR/Default.aspx>

Cursos não gratuitos

Escola de Filosofia da Universidade de Atenas

Modern Greek Language Teaching Center University

6º andar, escritório 626

Endereço: Panepistimioupoli (Cidade Universitária)

Código Postal 157 82 Zografou – Atenas

Telefone: (+30) 210- 7277672

Fax.: (+30)210- 7277673

Página eletrônica: <http://www.greekcourses.uoa.gr/genikes-plhrofories.html>

CURSOS DE GREGO NA INTERNET

Filoglosia : <http://www.xanthi.ilsp.gr/filog/>

Greek through the Internet:

<http://www.greece.org/gr-lessons/gr-english/>

Learn Greek by Kypros-Net:

<http://www.kypros.org/LearnGreek/>

5. VIVER NA GRÉCIA

CASAMENTO CIVIL E RELIGIOSO

O Casamento civil foi legalizado na Grécia em 22 de março de 1982 e com a lei nº1438 do código civil publicada em 8 de maio de 1984, o casamento com cidadão/cidadã grego/grega deixou de dar direito automático à nacionalidade grega. Sendo assim, com excessão dos cidadãos/cidadãs oriundos/oriundas de países da União Européia, estrangeiros/estrangeiras cônjuges de cidadãos/ cidadãs gregos/gregas precisam de visto de permanência e autorização de trabalho.

O Casamento religioso na Grécia tem efeito civil, como no Brasil. **A escolha do sobrenome dos futuros filhos deve ser feita pelos futuros cônjuges, obrigatoriamente antes do casamento**, e ser declarada ao oficial/ sacerdote que realizará a união. Depois de realizado, o casamento religioso deve ser registrado pessoalmente, por um dos cônjuges, na Prefeitura da cidade onde o cônjuge/a cônjuge de cidadania grega é cadastrado/a.

A igreja cristã ortodoxa, dominante no país, requer que os filhos nascidos de casamento ortodoxo sejam batizados cristãos ortodoxos. Mas essa não é uma obrigação legal e não tem valor jurídico.

Para que seu casamento seja reconhecido no Brasil, precisa em primeiro lugar ser registrado na Embaixada do Brasil em Atenas. De posse do registro consular, o interessado deverá fazer a transcrição do registro pessoalmente (ou por procuração) em cartório no Brasil. O mesmo processo deve ser realizado para o registro de nascimento dos filhos. Para maiores informações, consulte o serviço consular da Embaixada do Brasil em Atenas.

Importante: O casamento na Repartição consular somente pode ser celebrado quando ambos os cônjuges tiverem a nacionalidade brasileira e um deles comprove residência na jurisdição consular.

Parcela significativa dos brasileiros residentes na Grécia é constituída de brasileiras casadas com cidadãos gregos. As informações abaixo, referentes a aspectos legais decorrentes do casamento e da constituição de família, podem lhes ser úteis.

- De acordo com o artigo 1388 do Código Civil grego, após inclusão do artigo 28 da lei 3719 de 2008, com o casamento o sobrenome dos cônjuges não é alterado. Caso haja solicitação de comum acordo, realizada junto ao oficial de registro civil, antes ou após o matrimônio, os cônjuges poderão alterar seu sobrenome.
- A composição do sobrenome dos filhos deverá ser declarada anteriormente perante um notário ou no ato do casamento, segundo o artigo 1505 do Código Civil grego. A lei só permite registrar dois sobrenomes no máximo, podendo ser constituído pelo sobrenome de um dos pais ou pela combinação dos dois. Caso não haja registro dessa declaração, os filhos adotarão o sobrenome paterno.
- Todos os filhos de cidadão/cidadã grego/grega têm direito automático à cidadania grega, ainda que tenham nascido

fora do território grego. Para aqueles de sexo masculino, o serviço militar é obrigatório a partir dos 18 anos, mesmo que tenham dupla nacionalidade e que residam no exterior. A esses últimos é dada a possibilidade de “comprar” o serviço militar ressarcindo assim o Estado.

- De acordo com a nova Lei da Família, a mãe e o pai têm as mesmas obrigações com relação à responsabilidade dos filhos. Em caso de divórcio, os pais conservam os mesmos direitos e deveres quanto à guarda dos filhos, ficando portanto a critério da justiça determinar a maneira como a guarda será compartilhada por ambos os pais.
- Para emissão de passaporte grego para filhos menores, é necessária a autorização de ambos os pais
- O casamento com cidadão/cidadã grego/grega dá direito automático à herança.
- Para obtenção da nacionalidade grega (em grego «ελληνική ιθαγένεια»), o/a cônjuge de cidadão/cidadã grego/grega deve dirigir-se ao Ministério do Interior grego («Υπουργείο Εσωτερικών») a fim de informar-se sobre o processo e documentos necessários ou consultar a página eletrônica: http://www1.ypes.gr/el/Generalsecretariat_PopulationSC/diefthinsi_ithageneias/ktisi_ithageneias/

Outras informações referentes a aspectos jurídicos de questões de família, benefícios previdenciários, etc. Podem ser encontrados na **Cartilha de orientação jurídica aos brasileiros no Exterior** do Ministério das Relações Exteriores:

<http://www.portalconsular.mre.gov.br/mundo/europa/republica-helenica/atenas/informacoes/cartilha-de-orientacao-juridica-aos-brasileiros-no-externor/?searchterm=>.

SOLICITAÇÃO DA NACIONALIDADE GREGA

O/a brasileiro/a que, por diversos motivos, desejar solicitar a cidadania grega (em grego «ελληνική ιθαγένεια») deverá dirigir-se ao Ministério do Interior da Grécia a fim de informar-se sobre o processo e documentos necessários. Para maiores detalhes acesse a página eletrônica:

http://www.ypes.gr/el/Generalsecretariat_PopulationSC/diefthinsi_ithageneias/ktisi_ithageneias/ .

Atenção: Se você e seus filhos são cidadãos brasileiros, nunca se esqueçam que deverão sempre entrar e sair de território brasileiro apresentando seu passaporte brasileiro, jamais o de sua outra nacionalidade.

LEGISLAÇÃO GREGA RELATIVA AO ÁLCOOL, ÀS DROGAS E ÀS ANTIGUIDADES – PENALIDADES CRIMINAIS

Álcool: Em caso de acidentes de trânsito em que há necessidade de intervenção da polícia, procede-se ao teste de alcoolemia. As leis e regulamentos gregos penalizam os motoristas cuja taxa de alcoolemia no sangue é superior a 0,24 gr/l (contravenção) e 0,50 gr/l (delito).

Drogas: As leis locais são particularmente severas em matéria de uso, posse e venda de drogas. As drogas ditas «leves» são também proibidas e os delitos relativos a esse tipo de drogas conduzem a duras condenações penais, frequentemente combinadas de rígidas penas de detenção.

A maior parte dos brasileiros presos na Grécia foram condenados por tráfico de drogas. As penas infligidas são proporcionais à quantidade de droga transportada, podendo variar de 3 a 20 anos de prisão.

Antiguidades: Em virtude do artigo 20 da lei 5351/1932, qualquer pessoa que tentar retirar antiguidades da Grécia é passível de pena de prisão de 1 mês a 5 anos e de uma multa bastante elevada. O simples fato de possuir uma peça antiga expõe seu detentor a uma acusação penal, caso não tenha declarado num prazo de 15 dias o objeto em questão aos Serviços Arqueológicos ou à Delegacia de Polícia mais próxima, especificando o local onde a determinada peça foi encontrada e a maneira como ela chegou às suas mãos (Artigo 5 da Lei acima citada).

O mergulho submarino é também rigidamente regulamentado, principalmente quando próximo a sítios arqueológicos, e faz-se necessário em todo caso a solicitação de uma autorização para esse fim junto às autoridades locais.

Atenção: Todo indivíduo pode recorrer gratuitamente ao Advogado do Cidadão, autoridade administrativa grega independente, a fim de reivindicar os seus direitos ou denunciar a violação dos mesmos.

O Advogado do Cidadão tem autoridade sobre questões relativas aos direitos humanos, proteção social, direitos da criança, qualidade de vida, relação Estado/Cidadão e igualdade sexual.

ADVOGADO DO CIDADÃO

Endereço: Hadjiyanni Mexi, nº 5

Código Postal 115 28, Atenas

Telefone: 210- 7289640

Fax: 210- 7292129

Página eletrônica: <http://www.synigoros.gr/>

ORGANIZAÇÕES HUMANITÁRIAS LOCAIS E INTERNACIONAIS que oferecem ajuda **gratuita** em casos de problemas com visto de permanência e trabalho, habitação, segurança médica e social, apoio jurídico e psicológico, etc.

PRAKSIS (ONG voltada para apoio humanitário e social a migrantes em situação de vulnerabilidade)

Endereço: Stournari , nº 57
Código Postal 10432, Atenas
Endereço eletrônico: info@praksis.gr
Telefone: 210 - 5205200/210-2400002
Fax: 210- 5205201
Página eletrônica: <http://www.praksis.gr>

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL PARA AS MIGRAÇÕES (Grécia)

Endereço: Dodecanisou, nº 6
Código Postal 174 56, Atenas
Endereço eletrônico: iomathens@iom.int
Telefone: 210- 9919040

CARITAS ATHENS (Apoio aos migrantes e desvalidos)

Endereço: Omirou 9
Código Postal:10672, Atenas
Endereço eletrônico: Telefone/ Fax: 210 3626186
E-mail: caritas@hol.gr

SECRETARIA GERAL DE IGUALDADE DE GÊNERO (prestação de serviço às pessoas vítimas de violência)

Linha SOS (SOS help line): 15900
E-mail: sos15900@isotita.gr
Website: <http://www.isotita.gr> & <http://www.womensos.gr>

MÉDICOS SEM FRONTEIRAS (MSF)

Endereço: Xenias, nº 15
Código Postal 115 27, Atenas

Endereço eletrônico: info@msf.gr
Telefone: 210- 5200500
Fax. 210- 5200503
Página eletrônica: <http://www.msf.gr/about-us>

MÉDICOS DO MUNDO

Endereço: Sappfous, nº 12
Código Postal 105 53, Atenas
Endereço eletrônico: info@mdmgreece.gr
Telefone: 210- 3213150/210-3213850
Página eletrônica: <http://mdmgreece.gr/>

CRUZ VERMELHA GREGA

Endereço: Likavitou, nº 1
Código Postal 106 72, Atenas
Endereço eletrônico: informatics@redcross.gr
Telefone: 210-3603449
Página eletrônica: www.redcross.gr

MANUTENÇÃO DO IDIOMA PORTUGUÊS EM CASA*

Ao entrar na escola grega, as crianças brasileiras passam a ter contato diário com o idioma grego, o que dificulta o aprendizado e a manutenção da língua portuguesa. É imprescindível o apoio dos pais nesse momento.

Seguem algumas dicas para ajudar no ensino de português às crianças brasileiras:

- Incluir nos afazeres diários pequenas tarefas que incentivem informalmente o ensino do português para as crianças brasileiras, estimulando-as a usar o idioma em um contexto amigável e construtivo.

- Não forçar as crianças a aprenderem português, mas fazer com que elas entendam que em português se comunicam melhor com seus pais.
- Lembrar que há expressões que são melhor utilizadas em um idioma do que em outro. Por isso, estimule as crianças a descobrir e a dominar estes dois mundos linguísticos e culturais.
- Falar sempre em português com as crianças, mesmo quando elas estiverem utilizando a língua grega. Aos poucos elas se acostumam com o fato de que sua língua materna ou paterna é a portuguesa e passam a utilizá-la sem dificuldades, dominando, com o tempo, ambas as línguas.
- Ler livros em português, contar histórias, cantar as suas canções preferidas, tocar música brasileira, passar filmes brasileiros em casa, brincar e fazer sempre os pratos preferidos e que se comia no Brasil. Essas atividades contribuirão para que as crianças aprendam o idioma e promoverão um melhor relacionamento entre pais e filhos.
- Na internet existem vários sítios de livrarias virtuais no Brasil que vendem “on line” livros em português, com pagamento através de cartão de crédito, e que fazem entrega no exterior pelos Correios. Essas livrarias também disponibilizam livros para crianças, CDs e CD-ROMs.
- O Governo brasileiro disponibiliza, no portal Domínio Público, biblioteca digital gratuita desenvolvida em software livre, onde poderão ser encontradas obras literárias, artísticas e científicas (na forma de textos, sons, imagens e vídeos), bem como todos os programas do TV Escola sobre o Brasil (História, Geografia, Literatura, etc), que podem ser assistidos “on line” ou copiados por

download na página eletrônica
www.dominiopublico.gov.br .

*O Texto acima foi elaborado pelo Conselho de Cidadãos Brasileiros na Noruega e adaptado ao contexto grego. Outros links educativos para crianças de várias idades podem ser encontrados na página eletrônica <http://contadorecalifornia.wordpress.com/links-legais/> .

O QUE FAZER EM CASO DE TERREMOTO

A Grécia é uma área passível de abalos sísmicos. Em caso de terremoto, procure ficar calmo. Segundo estatísticas, as maiores causas de ferimentos, em caso de terremoto, são pânico e fogo. Poderá ocorrer falhas no fornecimento de luz, água, gás, serviço telefônico e internet. As lojas e supermercados poderão ficar fechados por alguns dias. Por isso é importante tomar algumas precauções, tais como:

- ter reserva de água potável, média de quatro litros por pessoa/dia, para cinco dias;
- ter comida, principalmente enlatada ou seca, suficiente para sua família, por um período de 3 dias, no mínimo;
- ter água sanitária ou pastilhas para purificar água;
- mantenha um estojo (kit) de primeiros socorros, com as embalagens fechadas e dentro da validade;
- tenha sempre a mãos um apito; um rádio a pilhas e lanterna com baterias novas;
- aprenda e ensine a todos em sua casa como desligar o gás e a central de eletricidade de sua casa;

- guarde em lugar seguro e de fácil acesso um fogão de campanha, barraca de acampamento, cobertores, remédios de uso continuado e um par extra de óculos, se for o caso;
- tenha em casa um extintor de incêndios, carregado, certifique-se de que você e os demais moradores de sua casa sabem operá-lo;
- não coloque móveis em lugares que poderão atrapalhar as saídas de casa. (portas e janelas);
- prepare uma mochila e deixe-a perto da porta de saída com roupas quentes, lanternas, kit de primeiros socorros, dinheiro cash, toalha, papel higiênico, água, comida, um par de sapatos com solado duro, luvas para prevenir-se de vidros quebrados e cópia de seus documentos pessoais, (passaporte, carteira de identidade, certificado militar, título de eleitor, certificado de saúde, etc);
- tenha um plano para que seus familiares contatem, por telefone, determinados parentes ou amigos fora da área de risco. Estabeleça dois locais para a família se reunir/ se encontrar. Um local poderá ser perto de sua casa e outro distante, caso não seja possível retornar à área de sua casa;
- tenha em mente as dificuldades de viagens depois de grandes terremotos.

Para maiores informações, consulte a página eletrônica da Secretaria Geral de Proteção Civil (em grego «Γενική Γραμματεία Προστασίας του Πολίτη») onde você encontrará informações em várias línguas:

<http://www.gscp.gr/ggpp/site/home/ws/promote/odigies/sismi.csp;jsessionid=1619d6f68567d10ce3d33fa2fbb0e23f5cca242aa8d001b13c742b2c57b6617b.e38Kb3aQahaRc40LaxqPaNaMc350olbGIN4.5> .

NÚMEROS DE EMERGÊNCIA - GRÉCIA

Número europeu de emergência (polícia / médico / Fogo)	112
Emergência Polícia	100
EKAB Serviço Ambulância (sic)	166
Corpo de Bombeiros	199
Delegacia de Polícia- Call center	1033
Polícia Marítima	108
Serviços Especiais da Polícia (terrorismo)	1014
Agência Florestal	191
Emergências de hospitais e farmácias	14944 /1434
Informações Médicas (em inglês e grego)	210 - 8983146
Centro de Intoxicações	210 - 7793777
Polícia Turística	171
Polícia de Trânsito de Atenas	210 - 52184000
Medical Emergency help line:	210 - 7460000
SOS DOCTOR	1016

ENDEREÇOS E TELEFONES ÚTEIS

HOSPITAIS PEDIÁTRICOS PÚBLICOS

Euroclinic Paedon

Endereço: Lemessou, nº 39-41 & Acharnon, nº 209

Código Postal 104 46 Kato Patissia – Atenas

Telefone: (+30) 210 8691900

Página

eletrônica:

http://www.euroclinic.gr/tmimata_paidwn.aspx?lang_id=1

Paedon Agia Sofia Hospital

Endereço: Thivon & Papadiamadopoulou

Código Postal 115 27 Goudi – Atenas

Telefone: (+30) 210 7467000

Página eletrônica: <http://www.paidon-agiasofia.gr/>

Paedon Agia Kyriakoy Hospital

Endereço: Livadias, nº 3 & Thivon

Código Postal 115 27 Abelokipoi – Atenas

Telefone: (+30) 210 7726000/ 210 7721535

Página eletrônica: <http://www.aglaiakyriakou.gr/>

OUTROS HOSPITAIS**General Hospital “Errikos Dunant”**

Endereço: Avenida Mesogeion, nº 107

Código Postal 11526, Atenas

Telefone: (+30) 210 6972000

Página eletrônica: <http://www.dunant.gr/>

Athens Private Central Clinic

Endereço: Askliou, nº 31 & Navarinou

Código Postal 10680, Atenas

Telefone: (+30) 210 3674002

Página eletrônica: <http://www.centralclinic.gr/>

Metropolitan Private Clinic

Endereço: Ethn. Makariou Nº 9 & El.Venizelou, nº 1

Código Postal 18547 Neo Faliro – Pireu

Telefone: (+30) 210 480 9000

Página eletrônica:

<http://www.metropolitan-hospital.gr/index.php?lang=en>

Private Diagnostic and Therapeutic Center of Athens

“Yghia”

Endereço: Avenida Kifissias & Erithrou Stavrou, nº 1

Código Postal 15123 Maroussi – Atenas

Telefone: (+30) 210 6827940

Página eletrônica: http://mhlclinics.com/hygeia_athens.html

Diagnostic-Therapeutic-Surgery Private Center

“Evrocliniki Athinon “

Endereço: Athanasiadou, nº 9

Código Postal 115 21 Ambelokipoi – Atenas

Telefone: (+30) 210 641 6600

Página eletrônica: <http://www.euroclinic.gr/>,

“Iaso” Geneneral Private Clinic

Endereço: Avenida Mesogeion, nº 264

Código Postal 155 62 Holargos – Atenas

Telefone: (+30) 210 650 2000

Página eletrônica: http://www.iaso.gr/el/iaso_general/index.html

RELAÇÃO (NÃO-EXAUSTIVA) DE MÉDICOS QUE FALAM PORTUGUÊS:

Beatriz Nicaretta Sterodima MD MSc

Cirurgiã Plástica

IASO General Hospital

Avenida Mesogeion 264

CEP 15562 Atenas

Tel: 210 6502936

Cel: + 30 6941570909

www.sterodimas.com

Email: sterodima@gmail.com

Ioannis Lyras

Cirurgião Plástico
57, Vasilissis Sofias Ave. 11521, Atenas
Tel: +30 210 7219660 (24 horas)
Fax: +30 210 7250509
www.ioannislyras..gr
E-mail: lyras@lifting.gr

Marcia Papoudos

Odontopediatra
Rua Othonhos, 60-Δ
CEP: 14561 - Kifissia
Tel: 210 8013324

Nikolaos Papoudos

Cirurgião Plástico
Rua Faistou, 14
CEP: 14561 – Kifissia
Tel: 210 8089800
E-mail: papoudos@gamil.com

Yvelise de Verney

Cirurgiã pediatra
IASO Children's Hospital - IASO PAIDON
Cons: Gelonos 9 - Lykabetos
Tel: 6978260963
vyvyverney@gmail.com

6. APOSENTADORIA

Os brasileiros que trabalham no exterior têm seus direitos previdenciários garantidos por um acordo internacional que a Previdência Social brasileira mantém com dez países. Esse acordo permite, por exemplo, que o tempo de contribuição de uma pessoa

que trabalha no Brasil seja computado em outro país. Da mesma forma, um estrangeiro pode ter seu tempo de contribuição no exterior contado para fins de benefícios oferecidos pela Previdência brasileira.

No caso de uma aposentadoria, o benefício é pago pelos dois países, proporcionalmente ao tempo contribuído pelo trabalhador em cada um deles. Os direitos estão vinculados à legislação previdenciária de cada país e abrangem os trabalhadores e dependentes legais, residentes ou em trânsito no país. **Os países signatários desse acordo internacional com o Brasil são** Argentina, Cabo Verde, Chile, Espanha, **Grécia**, Itália, Luxemburgo, Paraguai, Portugal e Uruguai.

Quando um trabalhador se desloca para outro país para executar um trabalho por tempo determinado, a contribuição previdenciária continua a ser feita no seu país de origem, conforme definido pelo acordo internacional. Para que isso seja possível, o órgão responsável pela previdência social no país de origem deve fornecer ao trabalhador um documento chamado Certificado de Deslocamento Temporário.

7. REMESSA DE DINHEIRO PARA O BRASIL

A remessa de dinheiro do exterior para o Brasil pode ser feita de forma prática e segura de três maneiras:

- por ordem de pagamento,
- por cartão de crédito ou
- pelo Vale Postal Eletrônico - Internacional, dos Correios.

Maiores informações podem ser encontradas nas páginas eletrônicas do Banco Central do Brasil

<http://www.bcb.gov.br/?MOEDAESTRANGEIRAFQAQ> (atualizado em março de 2012) e dos Correios

<http://www.correios.com.br/produtosaz/produto.cfm?id=F1A8DF4F-5056-9163-89456AFAA10EB48C>

8. REEMBOLSO DO IVA (TAX-FREE)

Os visitantes residentes em países que não pertençam a União Europeia e que nela permanecem até três meses, podem obter o reembolso do IVA (Imposto sobre o Valor Agregado), em grego FPA (pronuncia-se Fi Pi A), que é de 23% sobre as compras efetuadas e transportadas na sua bagagem pessoal. Apenas os particulares podem ter acesso a este reembolso. Geralmente a isenção é oferecida em compras com o valor superior a € 100, podendo variar de loja para loja.

Para obter o reembolso, após efetuar suas compras, deve-se pedir uma declaração na loja na qual é discriminado o valor pago, os bens adquiridos e o montante que poderá ser reembolsado. O reembolso pode ser obtido em dinheiro nos principais Aeroportos europeus ou centros das principais cidades europeias, ou via cartão de crédito ou cheque internacional, desde que as mercadorias sejam mostradas previamente na alfândega. Mais informações sobre reembolso do IVA:

<http://www.global-blue.com/traveller-services/tax-free-shopping/tax-free-shopping/> .

9. TRANSCRIÇÃO NO BRASIL DE CERTIDÃO DE NASCIMENTO, CASAMENTO E ÓBITO

Para produzir todos os seus efeitos na forma da lei, toda certidão expedida por Repartição consular brasileira, deve ser **OBRIGATORIAMENTE** transcrita em cartório brasileiro. Para transcrição no Brasil de certidão de nascimento, casamento ou óbito ocorridos no exterior, os documentos exigidos podem variar de cartório a cartório. Aconselha-se, **ASSIM**, contatar diretamente o cartório onde se pretende efetuar a transcrição para confirmar a documentação exigida. Para localizar o cartório de registro civil de sua cidade no Brasil acesse: <http://portal.mj.gov.br/CartorioInterConsulta/index.html> .

IMPORTANTE: A legislação brasileira (Lei nº 6015/73, Lei dos Registros Públicos) autoriza que o cidadão brasileiro efetue a transcrição direta das certidões de nascimento, casamento e óbito emitidas no país de origem, desde que sejam acompanhadas da respectiva tradução para o português, **feita por tradutor juramentado no Brasil**.

Custos

Para transcrição de registro de nascimento por exemplo, ocorrido no exterior, é cobrada atualmente taxa no valor de 88,45 reais que acrescidos de pequenas taxas para abertura e reconhecimento de firma, autenticação e xerocópia atinge o valor aproximado de 100 reais.

10. ONDE OBTER LEGALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS NO BRASIL

Brasília – DF Ministério das Relações Exteriores – MRE Setor de Legalização de Documentos – SLD Departamento Consular e de Brasileiros no Exterior – DCB Esplanada dos Ministérios – Bloco H, Anexo I, Térreo CEP: 70170-900, Brasília – DF Telefones: (61) 2030-9713, 2030-8813, 2030-8806 Fax: (61) 2030-8811 Endereço eletrônico: legalizar@itamaraty.gov.br

São Paulo – SP (EXCLUSIVAMENTE POR VIA POSTAL) Escritório Regional do MRE no Estado de São Paulo (ERESP) Avenida das Nações Unidas, nº 11.857 - 4º andar Brooklin Paulista CEP 04578-908 São Paulo – SP Telefones: (11) 5102-2526, 5103-2149 E-mail: legalizar.eresp@itamaraty.gov.br

Rio de Janeiro – RJ Escritório Regional do MRE no Estado do Rio de Janeiro (ERERIO) Setor Consular Av. Marechal Floriano, nº 196 CEP 20080-020, Rio de Janeiro – RJ Telefones: (21) 2263-7074 e 2253-8324 Fax: (21) 2263-1462

Belo Horizonte – MG (APENAS PESSOALMENTE) Escritório Regional do MRE no Estado de Minas Gerais (EREMINAS) Avenida do Contorno, nº 4520 - 7º andar Telefone: (31) 3213-3008 E-mail: legalizar.ere Minas@itamaraty.gov.br

Importante: O EREMINAS só legaliza documentos emitidos no Estado de Minas Gerais ou que tenham firma reconhecida em cartório de Belo Horizonte. O atendimento é realizado pessoalmente.

Curitiba-PR Escritório Regional do MRE no Estado do Paraná (EREPAR) Rua Vicente Machado, nº 445 Centro CEP: 80420-010 Curitiba – PR Telefone: (41) 3321-9184/9185 Fax: (41) 3321-9129 Endereço eletrônico: erepar@pr.gov.br

Florianópolis – SC Escritório Regional do MRE no Estado de Santa Catarina (ERESC) Avenida Rio Branco, nº 387 - 5º andar Edifício Rio Branco CEP 88015-201, Florianópolis – SC Telefone: (48) 3224-7808 Fax: (48) 3224-7808 Endereço eletrônico: eresc@th.com.br

Manaus - AM Escritório Regional do MRE na Região Norte (ERENOR) Av. Ministro Mário Andreazza, nº 1.424 Distrito Industrial CEP: 69075-830 Manaus – AM Telefone: (92) 3321-7089/7090 Fax: (92) 3237-8542 Endereço eletrônico: erenor@suframa.gov.br

Porto Alegre – RS Escritório Regional do MRE no Estado do Rio Grande do Sul (ERESUL) Av. Borges de Medeiros, nº 1501 - 16º andar Centro Administrativo – Centro Telefone: (51) 3228-6326 Endereço eletrônico: eresul@itamaraty.gov.br Esse Escritório legaliza documentos que tenham firma reconhecida em cartórios do Rio Grande do Sul.

RECIFE-PE Escritório Regional do MRE na Região Nordeste (ERENE) Rua Antônio Lumack do Monte, nº 128 Ed. Empresarial Center III - 4º andar, sala 401 Boa Viagem CEP: 51210-050 Recife – PE Telefone: (81) 3326-9978/3465-9915 e 3465-9088 Fax: (81) 3326-9690 Endereço eletrônico: erene@itamaraty.gov.br

11. EMBAIXADA E CONSULADOS DA GRÉCIA NO BRASIL

Embaixada da Grécia no Brasil

Embaixada da Grécia em Brasília – DF SES, Av. das Nações, Qd.805, Lote 22 CEP 70480-900 Brasília – DF Telefone: (61) 443-6573 /6421 /7263 Fax: (61) 443-6902 Página eletrônica: www.emb-grecia.org.br

Consulados da Grécia no Brasil

Consulado Honorário da Grécia no Rio de Janeiro – RJ

Praia do Flamengo, nº 344, Sala 201 CEP 22210-000 Rio de Janeiro – RJ Telefone: (21) 2552-6849 e 2552-2639 Fax: (21) 2552-6799 Endereço eletrônico: contato@consuladogrecia-rj.org

Consulado-Geral da Grécia em São Paulo - SP

Av. Paulista, nº 2073 - Conj. Nacional HORSIA II, 23º andar, Cj.2303 CEP 01311-940 São Paulo – SP Telefone: (11) 3251-0675, 3283-1231 Fax: (11) 3289-0178 Endereço eletrônico : [grgencon.spa\(at\)mfa.gr](mailto:grgencon.spa(at)mfa.gr)

Consulado Honorário da Grécia em Curitiba - PR

Rua Padre Anchieta, nº 2285, Conj. 203 Edifício Delta Center, Bigorriho CEP 80730-000 Curitiba – PR Telefone: (41) 3026-4625 Fax: (41) 336-7102 Endereço eletrônico: efezo@uol.com.br Jurisdição: PR-SC-RS

Consulado Honorário da Grécia em Manaus - AM

Rua Marcílio Dias, nº 300 - 4º andar Edifício Maria Tadros, Centro CEP 69095-270 Manaus – AM Telefone : (92) 633-25-25 Fax: (92) 633-39-33 Endereço eletrônico: jtadros@click21.com.br

Consulado Honorário da Grécia no Recife - PE

Endereço: Rua do Hospício, nº 194 – apto.204, Sala 801 CEP 50000
Recife – PE Telefone: (81) 3231-1343, 3231-1407 Fax: (81) 3231-1343
Endereço eletrônico: grconsul.recife@yahoo.com.br

Consulado Honorário da Grécia em Santos - SP

Endereço: Rua João Pessoa, nº 69 - 16º andar CEP 11013-001 -
Santos – SP Telefone: (13) 3219-7393 Fax: (11) 3219-4751Endereço
eletrônico: consuladodagrecia@terra.com.br Jurisdição : Baixada
Santista



Embaixada do Brasil em Atenas

<http://atenas.itamaraty.gov.br>



www.conselhogrecia.blogspot.com